



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA HABILITAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.

Aos vinte (20) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 09h, na sala de reuniões do Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº 2743/2017, de 03 de janeiro de 2017, para análise dos envelopes dos documentos de habilitação e as propostas e o julgamento das mesmas, da licitação modalidade Tomada de Preços autuada sob nº 01/2017, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DESLOCAMENTO DE VÁRIOS POSTES PARA O ALINHAMENTO DA RUA PIONEIRA, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 04.07/2017, edição nº 1287, página 184. O edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 05/07/2017. Na abertura da sessão, o Presidente da Comissão, Sr. Valdemir Scarmocin, saudou a todos os presentes e dando continuidade à sessão, relatou que nenhuma empresa retirou o edital em mãos e que o edital até a presente data e horário possuiu 17 (dezessete) acessos no site oficial do município, conforme documento comprobatório anexado aos autos. Dos interessados que acessaram o Edital, somente a empresa GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP enviou representante para representá-la na sessão, Sra. VALÉRIA BODANESE, a qual apresentou a documentação de Credenciamento corretamente, ficando credenciada para representá-la no certame. O Presidente recebeu os envelopes da empresa, os quais contendo as documentações e a proposta comercial, conferindo-os para ver se estavam devidamente lacrados, passando-os para análise dos presentes e foram vistados por todos; na sequência foi aberto o envelope contendo as documentações de habilitação, que após análise de seu conteúdo, vistados pela CPL, o Presidente declarou que a empresa participante estava devidamente habilitada. A empresa licitante não apresentou o Termo de Renúncia Formal (escrito), mas, a representante, verbalmente em alto e bom tom, declinou seus direitos recursais alegando que o Presidente da Comissão poderia dar continuidade na Sessão e passar para a fase de julgamento da proposta. Terminada a fase de habilitação, o Presidente da CPL deu prosseguimento ao julgamento da licitação passando para a etapa de julgamento da proposta, abrindo o envelope contendo a proposta de preços da empresa habilitada relativo ao objeto ora licitado; o envelope foi aberto pelo Presidente, que analisando toda a proposta e os documentos anexos a mesma, constatou o seguinte: a empresa GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 24.162,20; ato contínuo, o presidente, juntamente com os demais membros da comissão, passaram a analisar os conteúdos da proposta e foi classificada a proposta da empresa, a qual foi apresentada de acordo com o edital; dessa forma, o Presidente da Comissão declarou vencedora do certame licitatório em julgamento a empresa nominada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente intimou o Representante da empresa da decisão da CPL, bem como dos direitos recursais, onde novamente declinaram verbalmente dos mesmos alegando não ter nenhuma dúvida sobre o julgamento realizado. Ato contínuo, o Presidente da Comissão intimou-o ainda das responsabilidades assumidas no ato da apresentação da proposta e documentação, sob pena de desclassificação e penalidades da lei, onde o mesmo alegou estar ciente de todas as suas responsabilidades. Desta feita, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os demais membros, esclareceram que optaram em dar continuidade na sessão com somente uma proposta válida, devido ao fato de que fora dada ampla publicidade do aviso da licitação conforme exige a lei e que outras empresas tiveram acesso ao edital. Fato este, não poderia



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

desconsiderar a proposta presente por falta de interesse ou desídia dos demais interessados, uma vez que a mesma foi apresentada de acordo com as exigências do edital e com valor comercial proposto abaixo do valor máximo. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes.

VALDEMIR SCARMOCIN

Presidente Comissão Permanente de Licitações

GILBERTO GUISI

Membro

EDENILSON GIANINI

Membro

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
VALERIA BODANESI – Representante